



Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 767, centro, inscrita no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, na pessoa de seu representante legal, senhor JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse da administração pública municipal em garantir a participação popular no que se refere a aprovação de projetos prioritários para investimentos em diversas áreas, CONVOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 21/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de Cestas Básicas compostas com gêneros alimentícios para atender ao Programa, Projeto e Benefícios de proteção social
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 09:00 horas do dia 08/06/2017 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou ATRAVÉS DO PORTAL: www.esperancanova.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio no pelo fone (41) 3640-8000 - RARAL, 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citada acima.
ESPERANÇA NOVA, 22/05/2017.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

Republicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RS 1,00
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Includes subtotals for RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c").

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos, Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados, Obrigações Financeiras, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHOS NÃO CANCELADOS, RESTOS A PAGAR NÃO INSCRITOS. Includes subtotals for FERNANDA DA SILVA, JOÃO JORGE SOSSAI, ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES.

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES
TESOUREIRO

Republicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RS 1,00
PODER /ÓRGÃO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Republicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2016 A 12/2016
RS 1,00
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES
Tabela com 12 colunas de meses e colunas para Total, Previsão, e Execução. Includes subtotals for FERNANDA DA SILVA, JOÃO JORGE SOSSAI, ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES.

Republicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RS 1,00
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
Tabela com 12 colunas de meses e colunas para SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2016, SALDO TOTAL. Includes subtotals for FERNANDA DA SILVA, JOÃO JORGE SOSSAI, ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES.

Republicado por incorreção
Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Dezembro/2016 - 6º bimestre/2016
Tabela com 4 colunas: DESPESAS, CREDITOS, DOTAÇÃO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes subtotals for JOÃO JORGE SOSSAI, FERNANDA DA SILVA, ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES.

Republicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RS 1,00
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)
Tabela com 4 colunas: RECEITAS, DESPESAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes subtotals for FERNANDA DA SILVA, JOÃO JORGE SOSSAI, ROSANGELA APARECIDA SEGALA G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS
SEDE: Teneiras do Oeste/PR
O objeto do presente licitação refere-se a (a) do Contratação de empresa para fornecimento de profissional habilitado para prestação de serviços Professor de Educação Física, destinado aos Programas Sociais do Município, por um período de 12 (doze) meses. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 12/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 12/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em destaque.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.940,00 (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Data da assinatura do contrato: 13/03/2017
Vigência do contrato: 12/03/2015
Fôro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: GISELBERTO CIRILO DE LIMA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto do presente licitação refere-se a (a) do Contratação de um profissional para prestar serviços na área de Fisiologia para atender o Programa Karatê P4 na modalidade Esporte, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal da Ação Social. Pregão, 13/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 13/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em destaque.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.740,44 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos).
Data da assinatura do contrato: 13/03/2017
Vigência do contrato: 12/03/2015
Fôro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Edital do Paraná EDITAL Nº 012/2017 PREÁRBITO: Eu ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 012/2016, publicado em 05 de março de 2016, no pag. nº 005, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pag. 008, edição nº 10.709.

Replicado por incorreção. MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência Social e dos Servidores Públicos - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 2015 a 2090

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Despesas Adicionais para Financiamento do Ensino - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Despesas Adicionais para Financiamento da Saúde - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Receitas do Fundo - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Despesas do Fundo - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Despesas Adicionais para Financiamento da Saúde - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Receitas com Ações Típicas de MDE - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Despesas com Ações Típicas de MDE - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Despesas com Ações Típicas de MDE - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Outras Informações para Controle - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Outras Informações para Controle - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Outras Informações para Controle - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAIRÁ-PR. Resolução nº 03/2017. SUMULA: Concede férias trabalhistas a Conselheiros Tutelares...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2017. Tipo: Menor Preço...

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## Republicado por incorreção

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
RECEITAS			
Previsão Inicial	23.917.900,00		
Previsão Atualizada	27.718.816,71		
Receitas Realizadas	25.545.815,97		
Déficit Orçamentário	1.491.172,28		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.965.642,74		
DESPESAS			
Dotação Inicial	23.917.900,00		
Creditos Adicionais	7.739.494,45		
Dotação Atualizada	31.676.494,45		
Despesas Empenhadas	26.152.799,29		
Despesas Liquidadas	25.048.298,85		
Despesas Pagas	25.469.934,02		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período	
Despesas Empenhadas	26.152.799,29		
Despesas Liquidadas	25.048.298,85		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período	
Recorta Corrente Líquida	24.051.304,74		

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMENS DE PREVIDÊNCIA		Até Período	
Regime Geral da Previdência Social			
Recursos Previdenciários Realizados (I)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Recursos Previdenciários Realizados (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		
RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO		Até Período	
Resultados Nominais	0,00	1.126.917,76	0,00
Resultados Primários	0,00	-1.364.630,96	0,00

RENTAS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrito	Cancelado até Período	Pagamentos até Período	Saldo a Pagar
RENTAS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	151.169,26	- 2.738,11	151.802,37	100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	920.535,75	146.153,30	779.889,33	14.400,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.071.705,02	143.431,31	918.690,76	14.400,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMDE				
	Valor Apropriado até Período	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo e Máximo	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de -18% a 25% da Receita de Impostos em IMDE	1.343.068,95	18%	25%	26,53
Mínimo Anual de 60% da FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ênfase Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% da FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ênfase Infantil e Ensino Fundamental	2.110.789,37	60%	60%	69,11
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor Apropriado até Período	Saldo Não Realizado	
Recorta de Operação de Crédito	800.000,00	300.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.127.048,80	1.808.391,24	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMENS DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Recursos Previdenciários (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Recursos Previdenciários (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	Valor Apropriado até Período	Saldo a Realizar
Recorta de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.499,27	129.500,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.000,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	Valor Apropriado até Período	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.563.371,33	15,00	38,28

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APROVADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas RCL (%)		0,00

FOR TIE: Sistema Hitech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 15/maio/2017 às 09h e 02m.

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES  
TESOUREIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017**  
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições e aquisição de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, tudo nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 399.748,63 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total, será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.098/2009, de 01.11.2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores.  
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura da requisição do município.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05.  
Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento. Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreendidos e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pdf-dvr, cd, desde que fornecido pelo interessado, no horário das 08:00h às 11:30h das 17:00h e no telefone (44) 3665-8000, ou por meio do site http://www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
DATA: 05 de Junho de 2017  
HORÁRIO: 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.  
JOÃO GILSON PRADO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 04/2017  
SÚMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO DE 2017.  
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 459/2009 de 17 de dezembro de 2009 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião ordinária em 12 de maio de 2017, ata nº 46/2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2017.  
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.  
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Icaraima, 22 de maio de 2017.  
Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso  
Presidente do CMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PÚBLICA POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº: 417/2017  
DATA: 19/05/2017  
SÚMULA: Institui Comissão Permanente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, com os seguintes membros: REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GEOVANE BOSCARATO DE ALMEIDA REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO ORLANDO MORAES REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS LONDERSON CRUZ FARIAS REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EVA APARECIDA CAVALIOTTI REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB MARCIA DA SILVA ERENO FERNANDES REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JANE ELZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CELMA GOMES DE MELO ROSANGELA APARECIDA ONÓRIO CLAUDIA CRISTINA PIOVESAN DE LIMA GEIZIE TELMA DE SOUZA CARROSSO DIL CINEZA BEZERRA DIÁRIO TAMARA REGINA SIDCRO  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 de maio de 2017.  
Marcos Alex de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.374/2017  
DATA: 22/05/2017  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 4.874,69 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 039/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
08.01 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CRECHES - BRASIL CARINHOSO  
12.365.0015.2.144 - Manutenção das Creches - Brasil Carinhoso  
3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.874,69  
FONTE: 136 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136  
Total 4.874,69  
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
Fonte Descrição Valor  
136 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136 4.874,69  
Total 4.874,69  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.375/2017  
DATA: 22/05/2017  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 10.585,51 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavo), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
08.243.0028.6.001 MATERIAL DE CONSUMO 10.585,51  
FONTE: 513 - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N.º 8069/90 - ART 214 - ECA/ FNDCA  
TOTAL 10.585,51  
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
Fonte Descrição Valor  
513 FONTE - 513 - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N.º 8069/90 - ART 214 - ECA/ FNDCA 10.585,51  
Total 10.585,51  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.376/2017  
DATA: 22/05/2017  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e da outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
13.01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO  
3.3.90.30.00.00 1097 Material de Consumo 9.000,00  
3.3.90.30.00.00 1098 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00  
FONTE: 000 Recursos Ordinários (livres) 30.000,00  
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
06.00 DIV. DE OBRAS, SERV. PUB E RODOVIÁRIO  
06.00 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.511.0005.2.015 Serviços de Iluminação Pública  
3.3.90.30.00.00 124 Material de Consumo 9.000,00  
FONTE: 000 Recursos Ordinários (livres) 9.000,00  
06.00 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB E RODOVIÁRIO  
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
05.182.0002.2.019 Serviços de Manutenção Pública  
3.3.90.30.00.00 168 Material de Consumo 21.000,00  
FONTE: 000 Recursos Ordinários (livres) 21.000,00  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.377/2017  
DATA: 22/05/2017  
SÚMULA: Autoriza a contratação de um estagiário para o Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraima - FAPI e da outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica autorizada a contratação de um estagiário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender as seguintes atribuições:  
a) assessorar o diretor-presidente no desempenho de suas funções atendendo pessoas, gerenciando informações, elaborando documentos, controlando correspondência física e eletrônica, organizando eventos e viagens, supervisionando equipes de trabalho, gerindo suprimentos, arquivando documentos físicos e eletrônicos e auxiliando na execução de suas tarefas em geral em munícipalidade pública.  
Art. 2º - A contratação será realizada nos moldes da Lei Municipal nº 1.362/2017.  
Parágrafo Único - O pagamento do referido estagiário será feito pelo FAPI, através de recurso oriundo da fonte de 2% da folha de pagamento dos Servidores Municipais.  
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 081/2017  
HOMOLOGAÇÃO do julgamento proferido pelo Proreitor Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 28/2017, modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 15/2017 e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Proreitor Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de óleo lubrificante, graxo e fluidos para atender diversos setores da municipalidade na manutenção de veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, a favor das seguintes empresas:  
VENCEDOR VALCOR PS AZUMI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA- ME R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)  
DESCRIÇÃO BALÃO ZANOLI RRELI - ME R\$ 28.772,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais)  
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar a ata/contrato com validade para 1 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.  
Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 935/2017  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: ELIANE KAVIER BEZERRA  
CNPJ: 21.633.823/0001-24  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 CAMISETAS PARA A CAMPANHA DE COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$ 975,00 (novecentos e setenta cinco reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 270/2017  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e da outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E  
Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias de viagem para UNIVALDO CAMPANER, servidor público municipal, que atua como PREFEITO MUNICIPAL para custear gastos de viagem a Cidade de Curitiba- Pr onde irá Protocolar Projetos para recebimento de Emendas, Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Marcio Nunes, visita na Funasa e demais Entidades Estaduais, nos dias 23/05/2017 e 24/05/2017.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 272/2017  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e da outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E  
Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias de viagem para FERNANDO PEREIRA DA SILVA, servidor público municipal, que atua como Assessor de Gabinete para custear gastos de viagem para Acompanhar o Sr Prefeito Municipal a cidade de Curitiba- PR, nos dias 23/05/2017 e 24/05/2017, e nos dias 25/05/2017 e 26/05/2017 Irá Participar do Curso do SICONY - da Capacitação de Recursos a Prestação de Contas Final.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 273/2017  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e da outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E  
Art. 1º - Conceder 02 (DUAS) diárias de viagem para SERGIO SABINO, servidor público municipal, que atua como Secretário de Administração e Fazenda para custear gastos de viagem a cidade de Curitiba- PR, nos dias 25/05/2017 e 26/05/2017, onde irá Participar do Curso do SICONY - da Capacitação de Recursos a Prestação de Contas Final.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
DISPENSA Nº: 032/2017  
PROCESSO Nº: 854/2017  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO (ESCRIVANIA, ARMÁRIO, BALCÃO, FICHEIRO E MESA)  
LOCAL: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
LICITADOR: EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939  
CNPJ: 22.701.246/0001-23  
VALOR: R\$ 1.410,00 (Um mil e quatrocentos e dez reais)  
VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2017  
CONTRATADO: NESTOR PECORARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 937/2017  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Maio de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER  
CNPJ: 08.609.132/0001-27  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3000 LITROS DE LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 938/2017  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: NESTOR PECORARO  
CPF: 042.697.488-15  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E PARA UTILIZAÇÃO DE FACCÃO DE CONFECÇÕES, COMO FORMA DE ESTÍMULO AO FOMENTO DA ECONOMIA DO DISTRITO DE HERCULÂNDIA.  
VALOR MENSAL: R\$ 721,25 (setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1076/2017  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.  
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica Adjudicado em favor de: ANTONIO GRANADA MOTA de CPF: 069.500.789-00 o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017.  
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de licitação nº. 032/2017, em favor de: ANTONIO GRANADA MOTA que tem como objeto a locação de imóvel residencial, para instalação, manutenção e funcionamento da casa da cultura do município de Ivaté, com vigência de contratação de 06 meses.  
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1076/2017  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.  
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica Adjudicado em favor de: ANTONIO GRANADA MOTA de CPF: 069.500.789-00 o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017.  
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de licitação nº. 032/2017, em favor de: ANTONIO GRANADA MOTA que tem como objeto a locação de imóvel residencial, para instalação, manutenção e funcionamento da casa da cultura do município de Ivaté, com vigência de contratação de 06 meses.  
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 193/2017  
DATA: 22/05/2017  
EMENDA: renova a composição do Conselho Municipal do Idoso referente ao Decreto Municipal nº 122/2016 de 05.

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS** – No setor de licitação na Prefeitura Municipal de Maria Helena Paraná, Praça Brasil 2001, no dia 12 de junho de 2017, até às 11h00min.  
**LOCAL, DATA, HORÁRIO E EDITAL** – No portal da transparência da prefeitura municipal.  
**OBJETO:** Contratação de obras de engenharia para construção de uma Ponte em concreto armado sobre o Rio Onco Tico na Estrada Coloreda na zona rural do Município, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção empregados, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., conforme projeto planilhas de serviços, cronograma físico financeiro, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços.  
**VALOR DE R\$ 214.430,68** (duzentos e quatorze mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).  
**PR. 22 de maio de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**  
**Objeto:** Prefeitura Municipal de Maria Helena – PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso II, do art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:  
**ADJUDICA** o resultado do processo Licitatório/Edital nº 042/2017, modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, contratação de empresa para execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização interna e externa, desinfestação feita através de caixas porta iscas e limpeza com sanitização de reservatório de água potável, a serem executados nos prédios das Secretarias Municipais e seus departamentos, de acordo com as especificações e quantidades relacionadas no anexo.  
**HOMOLOGADO** vencedora no lote 01 a proposta apresentada pela empresa WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - H 3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 50.000,00.  
**Maria Helena - PR, 22 de maio de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2017**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**  
**CONTRATADA:** WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes condições:  
**CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, colocação de caixa porta isca para sanitização e limpeza com sanitização de reservatório de água potável, nos prédios das Secretarias Municipais e seus departamentos, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 042/2017. Pregão Presencial nº. 037/2017, realizada no dia 17 de maio de 2017, devidamente homologada.  
**CLAUSULA SEGUNDA - DOS LOCAIS E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O contratado deverá executar os serviços licitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a autorização.  
**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato e se estenderá até o dia 31/12/2017 encerrando – se também com a execução total dos serviços licitados.  
**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATADO** pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços da presente contratação, o valor global de R\$ 3.990,00 (três mil seicentos e noventa reais), a serem pagos em 02 (dois) parcelas mensais.  
**Maria Helena - PR, 22 de maio de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
**Prefeito Municipal**  
**WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**  
**S/O Administrador**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
**AVISO DE PREGÃO**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº37/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**  
**DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ,** torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:  
**OBJETO:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota do Município de Perobal.  
**Tipo:** Menor preço - Por lote  
**DATA DA ABERTURA:** Terça-Feira, 06 de junho de 2017. - HORÁRIO: 14:00  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.  
**Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.gov.br. link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 41-362.38300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.  
**PR. 19 de maio de 2017.**  
**ALMIR DE ALMEIDA FERREIRA DE PEROBAL, 19 de maio de 2017.**  
**ALMIR DE ALMEIDA FERREIRA DE PEROBAL**  
**Prefeito Municipal**  
**RAQUEL S. M. PEREIRA**  
**Pregoeiro****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**Perobal, 19 de maio de 2017.**  
**Senhor Pregoeiro**  
**Em termos do processo de Dispensa de licitação nº 020/2017 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Ação Social para contratação da SUZANA BARBOZA 06747439970, para aquisição de Microfone sem fio – Bastião- H140 mini com globo metálico e botão mudo / on / off- Até 30 horas de operação- Led indicador de bateria fraca- Pilha AA –Altura 23,0 cm/largura5,1cm- captação média da base de 20 metros – Receptor- SR-40 mini com tampa de metal e saída P-10 balanceada- Comprimento 13,2 cm /Altura 4,3 cm /Largura 13,3 cm- Captação média da base de 20 metros, recursos provenientes Programa Fundo Estadual de Assistência Social – F.EAS, Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF-, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de conformidade e consideração.**  
**MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Ação Social****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 108/2017**  
**Contratante:** Município de Perobal  
**Contratado:** G. L. ASSIS, TECNOLOGIA ADMINISTRATIVA LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município de Perobal, Estado do Paraná.  
**Valor Total:** R\$ 22.980,00  
**Vigência:** 22/05/17 a 22/05/18  
**Fundamentação:** Pregão nº31/2017.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 023/2017**  
**O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº95/2017, datado de 19/05/2016, do senhor Reginaldo Oliveira Santos;  
**CONSIDERANDO**, o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2016, torna público a convocação do candidato nomeado, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato no cargo, conforme item 11, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2016, até às 17:00horas do dia 31/05/2017, no Departamento de Recursos Humanos.  
**CARTELA AGENTE DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES (FR 000)**  
**CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS**  
**14** Juliano dos Santos Godói 26/01/1988  
**15** O candidato não comparecer data acima citada para apresentação dos documentos exigidos para o cargo, este estará automaticamente desclassificado do certame, em conformidade com o item 11.2 do Edital nº002/2016.  
**Pérola - Paraná, 22 de maio de 2017.**  
**Darlan Scalco**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**CORTARIA Nº 318/2017**  
**Concede Férias e dias outras providências.**  
**O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder ao senhor ANTONIO NUNES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.187.288-3-SSP/PR, inscrito no CPF nº 143.816.489-00, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir de 29/05/2017 a 27/06/2017.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
**Pérola/Paraná, 22 de Maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**LEI Nº 2379, de 22 de maio de 2017.**  
**Súmula:** Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
**Orgão..... 10** Sec. Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária: 10.01** Fundo Municipal de Assistência Social  
**RS 20.000,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 20.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 06** Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 08** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 08.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 10.000,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 86.500,00**  
**TOTAL**  
**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
**Orgão..... 10** Sec. Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária: 10.01** Fundo Municipal de Assistência Social  
**RS 20.000,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 20.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 06** Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 08** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 08.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 10.000,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 86.500,00**  
**TOTAL**  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**LEI Nº 2379, de 22 de maio de 2017.**  
**Súmula:** Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
**Orgão..... 10** Sec. Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária: 10.01** Fundo Municipal de Assistência Social  
**RS 1.500,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 20.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 06** Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 08** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 08.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 10.000,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 86.500,00**  
**TOTAL**  
**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
**Orgão..... 10** Sec. Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária: 10.01** Fundo Municipal de Assistência Social  
**RS 1.500,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 20.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 06** Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 08** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 08.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 10.000,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 86.500,00**  
**TOTAL**  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**LEI Nº 2380, de 22 de maio de 2017.**  
**Súmula:** Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
**Orgão..... 06** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 90.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 90.000,00**  
**TOTAL**  
**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
**Orgão..... 06** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 90.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 90.000,00**  
**TOTAL**  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**LEI Nº 2380, de 22 de maio de 2017.**  
**Súmula:** Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
**Orgão..... 06** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 90.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 90.000,00**  
**TOTAL**  
**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
**Orgão..... 06** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 90.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 90.000,00**  
**TOTAL**  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 104/2017**  
**Presencial nº 16/2017, dando outras providências.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 16/2017, dando outras providências.  
**Art. 2º** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito.**

**DECRETO Nº 105/2017**  
**Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 16/2017, dando outras providências.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 17/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pre-projetos, transferências voluntárias, transferência fundo e fundo junto ao governo federal e estadual em Curitiba/PR, para o Município, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:  
**EMPRESA VENCEDORA - VALOR TOTAL R\$**  
**ROSALINE OLIVEIRA LIMA GONCALVES EIRELI- ME** 49.200,00  
**Art. 2º** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito.**

**DECRETO Nº 110/2017**  
**Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 18/2017, dando outras providências.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 18/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pre-projetos, transferências voluntárias, transferência fundo e fundo junto ao governo federal e estadual em Curitiba/PR, para o Município, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:  
**EMPRESA VENCEDORA - VALOR TOTAL R\$**  
**PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EP** 61.608,00  
**Art. 2º** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito.**

**DECRETO Nº 111/2017-PMP**  
**Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 18/2017, dando outras providências.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica declarado fracassado o Certame licitatório, referente ao Tomada de Preços nº 8/2017-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de pavimentação com bloco sextavado na Zona Rural do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do convênio nº 054/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SEI, com intervenção do Departamento de Estradas e Rodagem/DER.  
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito.**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Pregão Presencial nº 18/2017, que tem por objeto o Registro de Preços e contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 22/05/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar. PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.396.523/0001-73, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 206, Zona 01, Quadra 09, 87.014-080, na cidade de Maringá/PR, conforme especificações, condições e constantes anexadas e constantes anexadas.  
**Fundamentação:** Pregão nº 18/2017  
**Adjudicação e Homologação:** 22/05/2017  
**JAMIL MENDES**  
**Diretor do Departamento de Compras e Licitação.****

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**  
**Processo:** nº 41/2017, Pregão Presencial nº 18/2017. Objeto: Registro de Preços e contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 22/05/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar. PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.396.523/0001-73, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 206, Zona 01, Quadra 09, 87.014-080, na cidade de Maringá/PR, conforme especificações, condições e constantes anexadas e constantes anexadas.  
**Fundamentação:** Pregão nº 18/2017  
**Adjudicação e Homologação:** 22/05/2017  
**JAMIL MENDES**  
**Diretor do Departamento de Compras e Licitação.**

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**  
**Processo:** nº 41/2017, Pregão Presencial nº 18/2017. Objeto: Registro de Preços e contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 22/05/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar. PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.396.523/0001-73, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, nº 5041, Zona 01, 87.501-330, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes anexadas e constantes anexadas.  
**Fundamentação:** Pregão nº 17/2017  
**Adjudicação e Homologação:** 22/05/2017  
**JAMIL MENDES**  
**Diretor do Departamento de Compras e Licitação.**

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**  
**Processo:** nº 41/2017, Pregão Presencial nº 18/2017. Objeto: Registro de Preços e contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 22/05/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar. PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.396.523/0001-73, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, nº 5041, Zona 01, 87.501-330, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes anexadas e constantes anexadas.  
**Fundamentação:** Pregão nº 17/2017  
**Adjudicação e Homologação:** 22/05/2017  
**JAMIL MENDES**  
**Diretor do Departamento de Compras e Licitação.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**1º Termo Aditivo**  
**Contrato de Empreitada Global nº 96/2016**  
**Condição Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 408.020.849-51, residente e domiciliado à Avenida Marquillo Pereira dos Santos, nº 36, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº 07.418.200-00, inscrita no CNPJ nº 07.418.200-00, inscrita no CNPJ nº 28.532.886/0001-03, com sede à Rua Venezuela, nº 27, Jardim America CEP – 65.914-744 na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.750.864.200-7, residente e domiciliado em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, inscrito no CPF nº 07.418.200-00, inscrita no CNPJ nº 28.532.886/0001-03, com sede à Rua Venezuela, nº 27, Jardim America CEP – 65.914-744 na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e das alterações e fundamentado na Licitação Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e das alterações e fundamentado na Licitação Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e das alterações e fundamentado na Licitação Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e das alterações e fundamentado na Licitação Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e das alterações e fundamentado na Licitação Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e das alterações e fundamentado na Licitação Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e das alterações e fundamentado na Licitação Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e das alterações e fundamentado na Licitação Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e das alterações e fundamentado na Licitação Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e das alterações e fundamentado na Licitação Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prest**



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO PPA – PLANO PLURIANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, BEM COMO ORIENTAÇÕES NORMATIVAS VOLTADAS PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, NCASP E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI 101/2000 PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 09.462.980/001-45, tendo seu menor preço o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).  
 Tapira, 15 de Maio de 2017.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2017  
 ID: 1719  
 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
 CONTRATADA – SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017  
 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO PPA – PLANO PLURIANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, BEM COMO ORIENTAÇÕES NORMATIVAS VOLTADAS PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, NCASP E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI 101/2000 PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ.  
 VALOR – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).  
 VIGÊNCIA – 15 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2018.  
 Tapira, 15 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017  
 ADEQUAÇÃO DE UNIFORMES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa M & M SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº. 17.832.000/001-91, tendo seu menor preço o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).  
 Tapira, 15 de Maio de 2017.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2017  
 ID: 1720  
 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
 CONTRATADA – M & M SAÚDE LTDA – ME  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017  
 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.  
 VALOR – R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).  
 VIGÊNCIA – 15 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2018.  
 Tapira, 15 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017  
 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 17.832.000/001-91, tendo seu menor preço o valor de R\$ 143.133,60 (cento e quarenta e três mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).  
 Tapira, 15 de Maio de 2017.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2017  
 ID: 1721  
 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
 CONTRATADA – CONFECÇÕES POLICARPO LTDA  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017  
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.  
 VALOR – R\$ 143.133,60 (cento e quarenta e três mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).  
 VIGÊNCIA – 15 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2018.  
 Tapira, 15 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA 03175093906, inscrita no CNPJ de nº. 17.914.820/001-91, tendo seu menor preço o valor de R\$ 37.130,00 (trinta e sete mil e trezentos e trinta reais).  
 Tapira, 22 de Maio de 2017.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2017  
 ID: 1722  
 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
 CONTRATADA – SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA 03175093906  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017  
 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.  
 VALOR – R\$ 37.130,00 (trinta e sete mil e trezentos e trinta reais).  
 VIGÊNCIA – 22 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2018.  
 Tapira, 22 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa E. DOS SANTOS SILVA – METALURGICA – ME, inscrita no CNPJ de nº. 17.914.820/001-91, tendo seu menor preço o valor de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).  
 Tapira, 22 de Maio de 2017.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2017  
 ID: 1723  
 CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
 CONTRATADA – E. DOS SANTOS SILVA – METALURGICA – ME  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017  
 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA.  
 VALOR – R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).  
 VIGÊNCIA – 22 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2018.  
 Tapira, 22 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVO CLAUDIO  
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor presidente da Comissão Permanente de Licitações, DECIDE CANCELAR licitação na modalidade Tomada de Preços tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVO CLAUDIO, tendo em vista a análise do pedido de impugnação ao edital.  
 Não há prejuízo para o erário público.  
 Não há prejuízo a interesses de terceiros.  
 Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.  
 Tapira, 22 de Maio de 2017.  
 ELNEIR JOÃO FERES DA SILVA  
 Propeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 Nº 037/2017  
 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, José Cinesio, R. E S O L V E:  
 Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ CINESIO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/PR nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse do Município na Câmara dos Deputados e Ministério da Educação, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.  
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.  
 JOSÉ CINESIO  
 Presidente  
 JOÃO ROBERTO BATISTA  
 Primeiro Secretário

**FAPEPAL - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2017.  
 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017  
 FAPEPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 84.782.226/0001-81 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 792, na Cidade e Comarca de Altonia-PR, CEP 87550-000, representado por seu Presidente GILBERTO ALBANO SILVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF nº 704.428.309-72, residente e domiciliado à Avenida 7 de Setembro, nº 206, Altonia, estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE.  
 REDDITO à MERCADO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.657.830/0001-25, situada à Av. XV de Novembro, 204 CEP: 11.101-150 na cidade de Santos-SP, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Marco Antônio Rodrigues Martins portador do RG 3.221.554 – SSP/SP e CPF: 225.397.438-20, residente na Cidade de São Paulo-SP, neste ato denominada CONTRATADA.  
 As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.  
 DO OBJETO  
 O presente instrumento tem como OBJETO Contratação de Empresa para ministrar Curso in company com intuito de capacitar os membros do conselho do FAPEPAL na obtenção do certificado CPA-10.  
 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
 As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
 Órgão: 14 - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altonia;  
 Unidade: 14.001 – Recursos do Fundo de Previdência;  
 Funcional: 09.272.0016-2.053.000 – Manutenção das Atividades do Fapespal;  
 Despesa: 3390250.0000 – Serviços de Consultoria;  
 Desdobramento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica  
 Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados);  
 Cod. Red: 00005.  
 DOS VALORES  
 Fica acordado entre as partes que o VALORES a título de prestação de serviços, será de R\$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais).  
 DO FRO  
 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Altonia-PR. Fica estarem assim justos e contratados, e o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas (01 via com o CONTRATANTE e 01 via com o CONTRATADO).  
 Altonia-PR, 22 de maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**  
 EXTRATO CONTRATUAL PL 028/2017  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017  
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
 DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA – ME – CNPJ: 26.932.886/0001-03  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS DEBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTO MUNICIPAL DE ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, JUNTO À AGENCIA BANCÁRIA DO BANCO BRASCO INSTALADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM REALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS APONTANDO OS REFERIDOS DEBITOS, PREPARAR DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL PARA NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS DE DÍVIDA E EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVENTOS REAIS).  
 VIGÊNCIA: 14/05/2017 a 14/05/2018  
 VIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.668/1993 e alterações posteriores.  
 MARCIO JULIANO MARCOLINO  
 Primeiro Secretário  
 ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO  
 A. P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA – ME – CNPJ: 26.932.886/0001-03  
 22/05/2017  
 Departamento de Licitações e Contratos  
 Brasilândia do Sul-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**  
 EXTRATO CONTRATUAL PL 028/2017  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017  
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
 DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA – ME – CNPJ: 26.932.886/0001-03  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS DEBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTO MUNICIPAL DE ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, JUNTO À AGENCIA BANCÁRIA DO BANCO BRASCO INSTALADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM REALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS APONTANDO OS REFERIDOS DEBITOS, PREPARAR DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL PARA NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS DE DÍVIDA E EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVENTOS REAIS).  
 VIGÊNCIA: 14/05/2017 a 14/05/2018  
 VIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.668/1993 e alterações posteriores.  
 MARCIO JULIANO MARCOLINO  
 Primeiro Secretário  
 ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO  
 A. P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA – ME – CNPJ: 26.932.886/0001-03  
 22/05/2017  
 Departamento de Licitações e Contratos  
 Brasilândia do Sul-PR

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
 AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 898 Umuarama - PR  
 CEP 87.503-000 ZONA RURAL/25M FONE: (44) 3623-2728  
 www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017 - INEXIGIBILIDADE  
 Raticão o ato por mim praticado, na contratação da empresa LEGNANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Pediatra, conforme edital de chamamento de serviços nº 01/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexistência de licitação.  
 22/05/2017  
 RATICÃO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 049/2017, anexo. Em  
 22/05/2017  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017 - INEXIGIBILIDADE  
 Raticão o ato por mim praticado, na contratação da empresa AYDAR QUADRO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Otorrinolaringologia, conforme edital de chamamento público nº 01/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexistência de licitação.  
 22/05/2017  
 RATICÃO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 050/2017, anexo. Em  
 22/05/2017  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 PORTARIA Nº 160  
 DE 22 de maio 2017  
 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR SIMAO SOUZA LIMA.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais; RESOLVE:  
 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 13/09/2014 a 12/09/2015, ao servidor SIMAO SOUZA LIMA, portador do CPF Nº-239.197.019-68 e do RG Nº-12461909-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 17/05/2017 a 15/06/2017.  
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.  
 22/05/2017.  
 João Jorge Sossai  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09217  
 ORGAO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.  
 OBJETO: Contratação de Empresa para Execução Global (Material e Mão de Obra) que forneça instrutores para cursos que serão ofertados no eixo da Proteção Social Especializada - PSE, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do eixo de Proteção Social Básica - PSB e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJE TO CRESCER, da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Contratado: IMPACTO EIRELI ME. Valor do Contrato: R\$ 32.045,80. Validade do Contrato: até 22/05/2018.  
 O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
 Terra Roxa, 22/05/2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09317  
 ORGAO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.  
 OBJETO: Contratação de Empresa para Execução Global (Material e Mão de Obra) que forneça instrutores para cursos que serão ofertados no eixo da Proteção Social Especializada - PSE, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do eixo de Proteção Social Básica - PSB e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJE TO CRESCER, da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Contratado: FABIO PEREIRA DA SILVA - MUSICA. Valor do Contrato: R\$ 45.177,00. Validade do Contrato: até 22/05/2018.  
 O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
 Terra Roxa, 22/05/2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09417  
 ORGAO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.  
 OBJETO: Contratação de Empresa para Execução Global (Material e Mão de Obra) que forneça instrutores para cursos que serão ofertados no eixo da Proteção Social Especializada - PSE, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do eixo de Proteção Social Básica - PSB e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJE TO CRESCER, da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Contratado: B. H. R. BERBERT. Valor do Contrato: R\$ 75.930,00. Validade do Contrato: até 22/05/2018.  
 O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
 Terra Roxa, 22/05/2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09517  
 ORGAO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.  
 OBJETO: Contratação de Empresa para Execução Global (Material e Mão de Obra) que forneça instrutores para cursos que serão ofertados no eixo da Proteção Social Especializada - PSE, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do eixo de Proteção Social Básica - PSB e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJE TO CRESCER, da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Contratado: DEFENI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME. Valor do Contrato: R\$ 25.872,40. Validade do Contrato: até 22/05/2018.  
 O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
 Terra Roxa, 22/05/2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017  
 O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 26 DE JUNHO DE 2017, o sorteio de licitação para contratação de empresa de Terra Roxa, situada na Av. Presidente Costa e Silva, 95, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, a Concorrência Pública supramencionada, objetivando ceder a título de Concessão do Direito Real de Uso do Imóvel de propriedade do Município, correspondente a 3000 (três mil metros quadrados), conforme memorial descritivo e planilha de lote Rural nº 87, Gleba 5, Colônia "C", Serra Maracá, no Município e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, sendo o procedimento regido pelas normas da Lei Federal de Licitações nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do disposto neste Edital. O Edital completo bem como informações poderá ser obtido no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Avenida Presidente Costa e Silva, 95, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.  
 Terra Roxa, 22 de Maio de 2017.  
 Paulo Cesar Farias  
 Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 294/2017  
 SUBSTITUI O ALTAIR DONIZETE Nº 2611 DE 11 DE ABRIL DE 2016 QUE REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA E DA MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS DE SERVIÇO PÚBLICO;  
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as causas e motivos justificadores da falta de registro biométrico, resolve, no artigo 8º do Decreto nº 2611/2016:  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 2611 de 10 de fevereiro de 2016, passando a ter a seguinte redação:  
 Art. 8º Estão dispensados do registro eletrônico de ponto apenas os cargos comissionados de: Secretários Municipais e Assessores, os demais cargos, inclusive o cargo médico, é obrigatório o registro de ponto biométrico.  
 § 1º As faltas imediatas justificadas por justificativa as ausências de marcação, parcial ou total, justificando o motivo, caso haja justificativa legal para a ocorrência.  
 § 2º São causas justificadas da ausência do registro eletrônico de ponto:  
 a) Absença do servidor público;  
 b) Acompanhamento de filhos menores nos casos dispostos nas alíneas do inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 151/2017;  
 c) Período de férias do servidor;  
 d) Declaração de comparecimento judicial;  
 e) Viagem a serviço do Município;  
 f) Intervalos intrajornada e intrajornada;  
 g) Licenças dispostas no art. 88 da Lei Municipal nº 086/1995 do Estatuto do Servidor Público Municipal;  
 h) eventual esquecimento do servidor, nos limites do artigo 15 do decreto.  
 § Não localização de biometria, desde que certificada pelo diretor responsável pela leitura biométrica;  
 i) Auxílio maternidade e auxílio doença;  
 j) Comparecimento em curso de qualificação autorizado pelo superior imediato;  
 m) Aversário ou casamento do servidor público;  
 n) Falta de cadastro digital do servidor, certificada pelo diretor responsável pela leitura biométrica;  
 o) Falta de energia elétrica momentânea e eventual, certificada pelo diretor responsável pela leitura biométrica;  
 p) Convocação eleitoral do servidor público;  
 q) Participação em campanhas municipais e atividades extracurriculares em eventos culturais escolares;  
 r) Recurso judicial;  
 s) Falecimento de cônjuge, companheiro/companheira, pai ou mãe; padastro/madrasta; avós, filhos ou enteados e irmãs.  
 § Ausências autorizadas por Lei Municipal.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 10326/2017  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
 1- O requerimento protocolado sob nº 10944/2017 em 22/05/2017, devidamente instruído e tramitado;  
 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. EDNA DIAS ALVES, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula 122, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 22/05/2017 a 19/08/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 08/2017.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 10327/2017  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
 1- O requerimento protocolado sob nº 10943/2017 em 22/05/2017, devidamente instruído e tramitado;  
 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. CRUZELIMAR FIRMA FALKOWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 443, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 01/06/2017 a 29/08/2017, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 08/95.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 10328/2017  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
 1- O requerimento protocolado sob nº 10942/2017 em 22/05/2017, devidamente instruído e tramitado;  
 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. CRUZELIMAR FIRMA FALKOWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 443, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 01/06/2017 a 29/08/2017, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 08/95.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 10329/2017  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
 1- O requerimento protocolado sob nº 10941/2017 em 22/05/2017, devidamente instruído e tramitado;  
 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica.  
 RESOLVE:  
 R. E S O L V E :  
 Art. 1º - Convocar a Professora SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 76350, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atuar como Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de maio de 2017.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de maio de 2017.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 10330/2017  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
 1- O requerimento protocolado sob nº 10940/2017 em 22/05/2017, devidamente instruído e tramitado;  
 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica.  
 RESOLVE:  
 R. E S O L V E :  
 Art. 1º - Designar a Professora SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 76350, para atuar como Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais em regime de aula extraordinária, a partir de 03 de maio de 2017.  
 Art. 2º - Conceder a Professora Sra. SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 76350, seu vencimento básico.  
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de maio de 2017.  
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 10331/2017  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
 1- O requerimento protocolado sob nº 10939/2017 em 18 de maio de 2017 protocolado sob nº 10945/2017 em 22/05/2017  
 R. E S O L V E :  
 Art. 1º - Designar a Professora SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 76350, para exercer as funções de Diretora nas Escolas Rurais Municipais, de Viole de Alencar - Ed. Infantil e Ensino Fundamental, Maria Carolina Engel - Ed. Infantil e Ensino Fundamental e Josévaldo Cruz - Ed. Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de maio de 2017.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de maio de 2017.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO 43/2017, MODALIDADE: 14 - Pregão nº 31/2017  
 Tendo em vista o despacho proferido pelo Propeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9540/2017.  
 Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 43/2017, Modalidade: 14 - Pregão nº 31/2017, os participantes:  
 Vencedores (Valores expressos em R\$) Valor  
 FÁBIO PEREIRA DA SILVA - MUSICA 75.930,00 45.177,00  
 IMPACTO EIRELI ME 32.045,80  
 DEFENI E RIBEIRO 25.872,40  
 Terra Roxa, 22 de maio de 2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09117  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017, Pregão Nº 31/2017  
 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA  
 CONSIDERANDO o ofício nº 108/2017 18 de maio de 2017 protocolado sob nº 10946/2017 em 22/05/2017  
 R. E S O L V E :  
 Art. 1º - Convocar a Professora SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ**  
 Estado do Paraná  
 CNVITI  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2017.  
 Em atendimento ao § 1º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.  
 Contatos com a sua presença.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ**  
 Estado do Paraná  
 CNVITI  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2017.  
 Em atendimento ao § 1º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.  
 Contatos com a sua presença.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ**  
 Estado do Paraná  
 CNVITI  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 REAVISO DE LICITAÇÃO  
 Pregão Presencial nº 060/2017  
 Processo Licitatório nº 098/2017  
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
 OBJETO: “Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atendimento de todas as secretarias, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão refinados de acordo com a necessidade do município, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, seguindo as condições particulares deste Edital. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais”.  
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tel.  
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2017  
 DATA DE ABERTURA: 05/06/2017 – 09h00m – Sessão de Reuniões da Prefeitura Municipal  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e Resoluções Decretos regulamentadores. Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 9312/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 17:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
 Endereço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Maio de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 1552/2017  
 Em 17 de Maio de 2017.  
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa nº 011/2017.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação:  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., o resultado do processo de Dispensa Nº 01/2017.  
 Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa nº 011/2017 em favor da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., que tem como objeto: contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para a iluminação pública.  
 Art. 3º) Este contrato entrará em vigor nesta data, aos 17 dias do mês de Maio de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR**  
 - Certificado de Utilidade Pública Municipal nº 146/2005.  
 - Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.  
 - Declaração Filantrópica conforme portaria nº 887 de 15 de dezembro de 2014.  
 - Referência Regional Materno-Infantil.  
 - Resoluções Médicas reconhecidas pelo MEC.  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – NOROSPAR  
 A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR, torna público que fará licitar em sua sede, sita à Av. Itaipua, 3863, Centro - Umuarama - PR, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para reforma de unidade de atenção especializada à saúde, neste município, com recursos provenientes do processo nº 1020815-01/2015 – Contrato de Repasse Convênio nº 62521/17, celebrado com o Ministério da Saúde/CAixa, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 12 de junho de 2017.  
 LOCAL: Sala de reuniões da Licitações da – NOROSPAR  
 RUA MÁXIMO, RS 208.078.25 (Zuleites e oito mil, setenta e oito reais e cinco centavos).  
 ENDEREÇO: RUA JUPITER, Nº 101, SITE DA NOROSPAR – www.norospar.com.br ou diretamente na Divisão de Administração, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
 Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Administração, ou pelo telefone (44) 3621 - 1299, ramal 1256 no horário das 07:30 às 15:00 de segunda a sexta-feira ou e-mail: fabianenorospar@hotmail.com  
 Umuarama, 11 de maio de 2017.  
 PORTARIA Nº 40/2017  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 40/2017  
 Concede Licença Pública  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e com base no art. 12º da Lei Complementar nº 018/92, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Umuarama,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Fica concedida à servidora Lucilia Cardoso Franciso, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.599.770-7 SSP-PR, nomeada em 06 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de Provisório Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Geral, 03 (três) meses de Licença Prórria referente ao período aquisitivo de 2011/2016, com fruição no período de 22 de maio de 2017 a 19 de agosto de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 19 de maio de 2017.  
 Maria de Jesus Omeias Velaz  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 AVENIDA MARILIA, 120 – CENTRO  
 CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000  
 MARILUZ – ZARÃO  
 TERMO ADITIVO Nº 001  
 CONTRATO Nº 36/2017 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, BLACKOUT, SUPORTE E VARÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 022/2017.  
 O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 78.044.156/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 0779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ALFREDO DA SILVA CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) do RG. 4.423.925, inscrito no CPF/MF sob nº 005.686.052.319-04, residente e domiciliado na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, representante da ALFREDO DA S CARVALHO - ME, aqui denominado Contratado, resolveu celebrar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:  
 Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento em relação ao preço por consequência o valor inicial do contrato de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), para R\$ 40.750,00 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 56-I c/c art. 65 – inciso I letra b da Lei 8.666/93.  
 Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 Mariluz, 15 de maio de 2017.  
 Nilson Cardoso de Souza Alfredo da Silva Carvalho  
 Prefeito Municipal Sócio Contratante  
 Testemunhas:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Estado do Paraná  
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 EDITAL Nº 12 DE 16 DE MARÇO DE 2017.  
 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA  
 O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 59 da lei complementar nº 09, de 24 de março de 2009,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder a servidora Roseli Cristina de Oliveira, portadora do CPF/MF nº 696.474.969-15 e RG nº 7.890.500-0, inscrita no CNPJ nº 78.044.156/0001-29, de férias relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, devendo gozá-las no período de 20/05/2017 a 08/06/2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Estado da Câmara Municipal de Mariluz, 16 de maio de 2017.  
 José Braz Brilhante  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AI Alberto Byington nº 665 Tel. (44) 3632-1272  
 E-MAIL: contato@xambro.com.br CEP: 87530000  
 PORTARIA Nº 09/2017  
 Art. 1º Fica concedida a concessão de FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:  
 O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
 RESOLVE:  
 Art. Primeiro- CONCEDER FÉRIAS a Servidora Pública MUNICIPAL EVANILDE SULFI DE AGUIAR, inscrita no CPF sob nº 977.336.804-04, lotada no cargo de Atendente de Atendimento de Férias relativas ao período aquisitivo de 31/05/2013 a 30/05/2014.  
 Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data.  
 Art. Terceiro- Revogar todas as Atas, Acórdãos em contrário.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Edifício da Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
 ADRIANO CARDOSO DA SILVA OSNIR TRENTIM  
 -PRESIDENTE - VICE PRESIDENTEARTUR FERRAZ VIANA EDSON BOTELHO  
 -PRIMEIRO SECRETÁRIO - SEGUNDO SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 07/2017  
 Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidor  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
 Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de saúde a servidor(a) público(a) em exercício de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a Licença por 90 (noventa) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 04/04/2017, esta portaria entra em vigor nesta data.  
 Registre-se.  
 Anote-se.  
 Publique-se.  
 Walmemar dos Santos Ribeiro Filho de 16 maio de 2017.  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 - Prefeito Municipal -

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPERANÇA NOVA – PR.**  
 Resolução: 01/2017.  
 SÚMULA: Apreciação e Aprovação da Nova Composição de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 068/98, Lei Complementar nº 57/2013.  
 Resolve:  
 Art.1º Aprovar a Nova Composição de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
 Art.2º Fica constituída os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Representação a Divisão de Departamento de Assistência Social: Presidente: Maria Aparecida Reis Martins; Vice-presidente: Walkiria de Fátima Benedet. Representando a Divisão de Departamento de Educação, Esporte e lazer: Titular: Valdir Alves Felipe. Suplente: (Secretaria Executiva). Maria das Graças. Representando a Prefeitura: Edson Jaques dos Santos. Suplente: Luiz Fernando Ferreira Walters. Representando a Divisão de Departamento de Saúde: Valdirene Beatriz Arias Delcolli. Suplente: Joba Batista Janque. Representando a Secretaria da Agricultura - Titular: Helton Pinho. Suplente: Alan Santanon Roncato. Representando da Sociedade Civil de Apoio aos Agricultores: Titular: Valdemir Freitas Barbosa. Suplente: Felix Bastos de Souza. Representando a Pastoral Familiar: Presidente: Eliane Duenha Bicudo dos Santos. Representando a Associação de Agricultores e Agropecuaristas (ECUMENICO): Titular: Maria Aparecida Domingos do Nascimento. Suplente: Leonice de Fátima Pereira do Amaral. Representando os Adolescentes: Titular: Andrey Peraiola Palota. Suplente: Danieli Marques Charran. Representando o Conselho Tutelar: Titular: Angélica Augusto Gorego de Oliveira. Suplente: Alton Rafael dos Santos Brandão. Representando a CMI/CA: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova, 22 de Maio de 2017. Presidente do CMI/CA: Maria Aparecida Reis Martins.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017  
 PREGÃO (PRESENCIAL) 019/2017  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
 RECURSOS: Tesouro Municipal.  
 ABERTURA: Às 09hrs:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 08/06/2017.  
 PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$231.106,70 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e setenta centavos).  
 Brasilândia do Sul – PR, 22 de Maio de 2017.  
 Lucângela Barion  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2017  
 MODALIDADE PREGÃO Nº 020/2017  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 082/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº: 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MASCARELLO CARROCCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 05.440.965/0001-71, neste ato representada pela Sr. Ivan Mascarelos, portadora do RG nº 70549352, CPF nº 036.276.949-06, residente na Avenida Aracy Tanaka Brazietto, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 020/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 OBJETO  
 O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Veículo tipo Ônibus Rodoviário para uso do secretaria de saúde, a seguir descritos:  
 Lote Quant. Descrição  
 01 Veículo para Saúde – ÔNIBUS RODOVIÁRIO  
 01 Fazer parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:  
 - Edital do PREGÃO PRESENCIAL 020/2017.  
 - Proposta detalhada da CONTRATADA, datadas de 24 de abril de 2016.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 020/2017, vencido pela contratada.  
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
 Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.  
 DO VALOR  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MASCARELLO CARROCCERIAS E ÔNIBUS LTDA é de R\$ 389.465,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
 VIGÊNCIA  
 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 28 de abril de 2017 e término em 27 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.  
 DA FORMA DE PAGAMENTO  
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Pregão Nº020/2017”.  
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
 CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no Município de Altonia – PR.  
 A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.4499.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 54.250.01  
 Altonia-PR, 28 de abril de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2017  
 MODALIDADE PREGÃO Nº 022/2017  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 697/2017 DE 08 de maio de 2017  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRAIANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANA SALOMÃO BOSQUES, inscrita no CNPJ nº 03.686.919/0002-41, com sede e Avenida Brasil, 4312, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Ana Elisa Salomão Bosque, portadora do RG nº 1.891.091.42 e do CPF nº 086.787.528-31, residente na Rua Luiz Modesto, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 022/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 OBJETO  
 O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para materiais Educacionais (testes) para avaliação psicodidcacional de alunos encaminhados pelas Equipes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a seguir descritos:  
 Quant. Unid. Especificação dos Serviços  
 01 01 Kit. KIT WISC IV Wechsler Inteligência para criança crianças e adolescentes  
 -Kit 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolo de registro - Protocolo de Registro Geral - 03 Unidade  
 03 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta 1 - Unidade  
 06 01 Unid. TDE – Teste de Desempenho Escolar - Kit  
 06 01 Unid. COLUMBIA – Escala de Maturidade Mental - Kit  
 07 01 Unid. ETIC – Escala de Traços de Personalidade – Kit  
 08 01 Unid. EVAAP-EE – Escala de Aval das Estratégias de Aprend. E. F. - Kit  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 022/2017, vencido pela contratada.  
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
 DO VALOR  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP e de R\$ 7.686,40 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).  
 VIGÊNCIA  
 O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.  
 DA FORMA DE PAGAMENTO  
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Pregão Nº023/2017”.  
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
 CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.  
 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610006.2.021.3390.30 – Material de Consumo Altonia-PR, 12 de maio de 2017.  
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2017  
 MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2017  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 100/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: JÓÃO CARLOS QUINHONE, portador (a) do RG nº 07.242.339-5, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 023/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 OBJETO  
 O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Colúmo tátilo para uso das Agências da Defesa Civil, que prestam serviços junto ao Corpo de bombeiros de Altonia-PR, a seguir descritos:  
 Lote Quant. Descrição  
 10 10 Colúmo Tático modelo 511, em couro com 2 zíperes laterais, palmilha anti perfuro não metálica e solado de borracha tricomponente. Cor Preta Estampa Lisa. Espessura mínima de 2,00mm; resistente a tração mínima de 15MPa, com alongamento percentual de no mínimo 40%. PH. min. de 3,5. Cifa. Cf. Máx. 07. Absorção de água após 60 minutos - máximo de 0,2g. tempo de penetração de água mínimo de 60 minutos teor de água máximo de 3 a 8 %. Oxido de Cromo mínimo de 3%. Permeabilidade ao vapor de água mínimo 0,8mg/cm2h. Coeficiente de água de no mínimo 15mg/cm2  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 023/2017, vencido pela contratada.  
 DO VALOR  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: J. C QUINHONE ATACADISTA - EPP é de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA  
 O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.  
 DA FORMA DE PAGAMENTO  
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Pregão Nº023/2017”.  
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
 CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia – PR.  
 A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.061820008.2.077.3390.30 – Material de Consumo Altonia-PR, 12 de maio de 2017.  
 AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA  
 AL: J. C QUINHONE ATACADISTA - EPP, U. -00000-000-Umuarama-PR.  
 EM ATT A  
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Autorizamos o fornecimento do item ref. ao item abaixo descrito:  
 Lote Quant. Descrição  
 10 10 Colúmo Tático modelo 511, em couro com 2 zíperes laterais, palmilha anti perfuro não metálica e solado de borracha tricomponente. Cor Preta Estampa Lisa. Espessura mínima de 2,00mm; resistente a tração mínima de 15MPa, com alongamento percentual de no mínimo 40%. PH. min. de 3,5. Cifa. Cf. Máx. 07. Absorção de água após 60 minutos - máximo de 0,2g. tempo de penetração de água mínimo de 60 minutos teor de água máximo de 3 a 8 %. Oxido de Cromo mínimo de 3%. Permeabilidade ao vapor de água mínimo 0,8mg/cm2h. Coeficiente de água de no mínimo 15mg/cm2  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 023/17, datada de 08 de maio de 2017 em 08 de 2008.  
 CLAUDINEIR GERVASONE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 DATA:  
 12 de maio de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017  
 PREGÃO (PRESENCIAL) 020/2017  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA SEREM UTILIZADOS NO REPARO DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme Anexo I.  
 RECURSOS: Tesouro Municipal.  
 ABERTURA: Às 09hrs:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 07/06/2017.  
 PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$103.852,50 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).  
 Brasilândia do Sul – PR, 22 de Maio de 2017.  
 Lucângela Barion  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL 018/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOZ (DOIS) VEÍCULOS TIPO KOMBI OU SIMILAR, USADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme Anexo I.  
 RECURSOS: Tesouro Municipal.  
 ABERTURA: Às 09hrs:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 05/06/2017.  
 PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$70.948,00 (setenta mil novecentos e quarenta e oito reais).  
 Brasilândia do Sul – PR, 19 de Maio de 2017.  
 Lucângela Barion  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017  
 PREGÃO (PRESENCIAL) 019/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOZ (DOIS) VEÍCULOS TIPO KOMBI OU SIMILAR, USADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme Anexo I.  
 RECURSOS: Tesouro Municipal.  
 ABERTURA: Às 09hrs:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 07/06/2017.  
 PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$103.852,50 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).  
 Brasilândia do Sul – PR, 22 de Maio de 2017.  
 Lucângela Barion  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL 018/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOZ (DOIS) VEÍCULOS TIPO KOMBI OU SIMILAR, USADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme Anexo I.  
 RECURSOS: Tesouro Municipal.  
 ABERTURA: Às 09hrs:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 05/06/2017.  
 PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$70.948,00 (setenta mil novecentos e quarenta e oito reais).  
 Brasilândia do Sul – PR, 19 de Maio de 2017.  
 Lucângela Barion  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017  
 PREGÃO (PRESENCIAL) 019/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOZ (DOIS) VEÍCULOS TIPO KOMBI OU SIMILAR, USADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme Anexo I.  
 RECURSOS: Tesouro Municipal.  
 ABERTURA: Às 09hrs:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 07/06/2017.  
 PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$103.852,50 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).  
 Brasilândia do Sul – PR, 22 de Maio de 2017.  
 Lucângela Barion  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL 018/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOZ (DOIS) VEÍCULOS TIPO KOMBI OU SIMILAR, USADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme Anexo I.  
 RECURSOS: Tesouro Municipal.  
 ABERTURA: Às 09hrs:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 05/06/2017.  
 PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$70.948,00 (setenta mil novecentos e quarenta e oito reais).  
 Brasilândia do Sul – PR, 19 de Maio de 2017.  
 Lucângela Barion  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017  
 PREGÃO (PRESENCIAL) 019/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOZ (DOIS) VEÍCULOS TIPO KOMBI OU SIMILAR, USADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme Anexo I.  
 RECURSOS: Tesouro Municipal.  
 ABERTURA: Às 09hrs:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 07/06/2017.  
 PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$103.852,50 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).  
 Brasilândia do Sul – PR, 22 de Maio de 2017.  
 Lucângela Barion  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017  
 PREGÃO (PRESENCIAL) 019/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOZ (DOIS) VEÍCULOS TIPO KOMBI OU SIMILAR, USADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme Anexo I.  
 RECURSOS: Tesouro Municipal.  
 ABERTURA: Às 09hrs:30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 07/06/

Publicações Gerais

MUNICÍPIO DE BRASILENDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (R\$). Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: SUBTOTAL DAS RECEITAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Includes sub-sections for RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Saldo Exercício. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BRASILENDIA DO SUL, em 22/05/2017 às 10h:05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 995/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SIRLEI PONTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIRLEI PONTES, matrícula nº 939494, portadora da cédula de identidade RG nº 8.431.655-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.598.959-81, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2016 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 996/2017
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUSLY KELLY MARTINS BUZZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUSLY KELLY MARTINS BUZZO, matrícula nº 931813, portadora da cédula de identidade RG nº 8.264.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 035.785.679-14, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2016 passando da referência 17 para referência 18, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VANESSA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 966361, portadora da cédula de identidade RG nº 9.493.804-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 048.325.299-94, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2016 passando da referência 17 para referência 18, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VIVIANE APARECIDA SANCHES CARDOSO, matrícula nº 967171, portadora da cédula de identidade RG nº 10.587.619-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 071.945.439-58, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2016 passando da referência 17 para referência 18, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal VIVIANE APARECIDA SANCHES CARDOSO, matrícula nº 967171, portadora da cédula de identidade RG nº 10.587.619-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 071.945.439-58, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2016 passando da referência 17 para referência 18, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSELINA DA SILVA GABRIEL, matrícula nº 387921, portadora da cédula de identidade RG nº 1.728.834 SSP/PR e inscrita no CPF nº 929.351.339-00, ocupante do cargo de carreira de Monitor de Curso Profissionalizante, nomeada em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2017 passando da referência 11 para referência 12, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSELINA DA SILVA GABRIEL, matrícula nº 387921, portadora da cédula de identidade RG nº 1.728.834 SSP/PR e inscrita no CPF nº 929.351.339-00, ocupante do cargo de carreira de Monitor de Curso Profissionalizante, nomeada em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2017 passando da referência 11 para referência 12, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSELINA DA SILVA GABRIEL, matrícula nº 387921, portadora da cédula de identidade RG nº 1.728.834 SSP/PR e inscrita no CPF nº 929.351.339-00, ocupante do cargo de carreira de Monitor de Curso Profissionalizante, nomeada em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2017 passando da referência 11 para referência 12, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

MUNICÍPIO DE BRASILENDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (R\$).

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS, Dotação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Saldo Exercício.

Table with columns: RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS - RCL, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1612/17 DE 22 DE MAIO DE 2017
CONCEDE DIÁRIAS POR COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1703 de 30 de novembro de 2015, que instituiu o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER O2 (duas) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor municipal Edino Pacheco dos Santos, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA/40HS, lotado 008.006.012 - MANUT. DO TRANSPORT. ESCOLAR, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do município, nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Destino Motivo
27/05/2017 a 28/05/2017 Curitiba-Pr Transportar alunos do município, para a Seletiva do Mundial de Xadrez Cadetês 2017.

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSELINA DA SILVA GABRIEL, matrícula nº 387921, portadora da cédula de identidade RG nº 1.728.834 SSP/PR e inscrita no CPF nº 929.351.339-00, ocupante do cargo de carreira de Monitor de Curso Profissionalizante, nomeada em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2017 passando da referência 11 para referência 12, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSELINA DA SILVA GABRIEL, matrícula nº 387921, portadora da cédula de identidade RG nº 1.728.834 SSP/PR e inscrita no CPF nº 929.351.339-00, ocupante do cargo de carreira de Monitor de Curso Profissionalizante, nomeada em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2017 passando da referência 11 para referência 12, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabeleça a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSELINA DA SILVA GABRIEL, matrícula nº 387921, portadora da cédula de identidade RG nº 1.728.834 SSP/PR e inscrita no CPF nº 929.351.339-00, ocupante do cargo de carreira de Monitor de Curso Profissionalizante, nomeada em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2017 passando da referência 11 para referência 12, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

MUNICÍPIO DE BRASILENDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR. Includes sub-sections for RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES, RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL, RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9742-9884

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2016 A 2091

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2010 A 2091

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitido em 22/mar/2017 às 16h e 14m.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	193.000,00	521,00	192.479,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	193.000,00	0,00	193.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	521,00	-521,00

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (b)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIf + IIII)
VALOR (III)	31.848,17	521,00	32.369,17

FONTE: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitido em 22/mar/2017 às 16h e 15m.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (L.C. 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	897.961,00	897.961,00	426.357,31	47,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.365,00	161.365,00	161.192,43	49,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	302.465,00	302.465,00	253.293,28	83,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.465,00	153.465,00	30.816,98	20,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	179.658,00	179.658,00	35.809,27	19,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.094,00	1.094,00	73,30	6,70
Dívida Ativa dos Impostos	87.144,00	87.144,00	22.754,95	26,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.770,00	12.770,00	3.417,10	26,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.487.269,00	18.487.269,00	5.142.950,45	27,82
Cota-Parte FPM	11.102.396,00	11.102.396,00	2.813.674,99	25,34
Cota-Parte ITR	230.495,00	230.495,00	15.274,38	6,63
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	252.305,39	50,46
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.022.115,58	31,11
Cota-Parte IPI-Exportação	79.378,00	79.378,00	26.554,07	33,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.000,00	75.000,00	13.026,04	17,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	13.026,04	17,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>19.385.230,00</b>	<b>19.385.230,00</b>	<b>5.569.307,76</b>	<b>28,73</b>

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.309.825,00	1.309.825,00	380.483,18	29,05
Provenientes da União	1.245.600,00	1.245.600,00	369.533,18	29,67
Provenientes do Estado	64.225,00	64.225,00	10.950,00	17,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.000,00	21.000,00	9.630,69	45,86
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.432.825,00</b>	<b>1.432.825,00</b>	<b>390.113,87</b>	<b>27,23</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/c)*100
DESPESAS CORRENTES	5.053.216,31	5.331.584,96	1.403.182,27	26,32	1.382.324,73	25,93
Pessoal e Encargos Sociais	1.773.441,31	1.773.441,31	535.296,31	30,18	528.112,04	29,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.279.775,00	3.558.143,65	867.885,96	24,39	854.212,69	24,01
DESPESAS DE CAPITAL	103.600,00	274.430,13	23.855,10	8,69	23.855,10	8,69
Investimentos	103.600,00	274.430,13	23.855,10	8,69	23.855,10	8,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.156.816,31</b>	<b>5.606.015,09</b>	<b>1.427.037,37</b>	<b>25,46</b>	<b>1.406.179,83</b>	<b>25,08</b>

RREO - ANEXO XII (L.C. 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/i)*100	Até o Bimestre (j)	% (j/i)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.432.825,00	1.882.023,78	446.489,39	31,29	446.489,39	31,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.245.600,00	1.513.685,05	411.950,07	28,87	411.950,07	29,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	187.225,00	368.338,73	34.539,32	2,42	34.539,32	2,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM RESPONSABILIDADE	0,00	0,00	136.938,68	9,60	136.938,68	9,74
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.432.825,00</b>	<b>1.882.023,78</b>	<b>583.428,07</b>	<b>40,88</b>	<b>583.428,07</b>	<b>41,49</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)</b>	<b>3.723.991,31</b>	<b>3.723.991,31</b>	<b>843.609,30</b>	<b>59,12</b>	<b>822.751,76</b>	<b>58,51</b>